

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes

46.444.790/0001-03

Exercício: 2024

LEI Nº 874 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE JOAO RAMALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$101.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

101.800,00

Anulação

02	08	01	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
	522	20.605.0016.2114.0000	ABASTECIMENTO	14.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	509	20.122.0092.2083.0000	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	39.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	512	20.122.0092.2083.0000	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	513	20.122.0092.2083.0000	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	10.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	514	20.122.0092.2083.0000	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	900,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	516	20.122.0092.2083.0001	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	19.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	520	20.122.0095.2083.0000	PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL REGIME	17.000,00	
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes
46.444.790/0001-03

Exercício: 2024

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
510	20.122.0092.2083.0000		MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-8.500,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
515	20.122.0092.2083.0001		MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-2.200,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
517	20.122.0092.2083.0003		MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-8.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
518	20.122.0092.2083.0004		MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-6.500,00		
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
521	20.605.0016.2114.0000		ABASTECIMENTO	-8.700,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
523	20.605.0016.2114.0000		ABASTECIMENTO	-67.900,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

-101.800,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada de acordo com o artigo 114 da LOMJR, e publicada por afixação no local próprio público de costume na data supra.

Mieko Maria José Takahara
Secretária de Administração, Finanças e Tributos